



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2025@gmail.com

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS, FOOD TRUCKS E AUTORIZAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES PARA O EVENTO FORRÓ DA VILA – GOUVEIA/MG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA – MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, torna público que realizará, entre os dias **29, 30 e 31 de maio de 2026**, o evento **FORRÓ DA VILA**, na **Praça do Forró**, localizada no Distrito de **Vila Alexandre Mascarenhas**, neste município.

#### 1. DO EVENTO

1.1 O **Forró da Vila** é um evento de caráter cultural e turístico que tem como objetivo valorizar a cultura popular mineira e regional, promovendo o forró, a gastronomia típica e as tradições locais.

1.2 O evento busca fomentar a economia local, incentivando a geração de renda por meio da comercialização de alimentos, bebidas e produtos durante as festividades.

#### 2. DA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS

2.1 Serão disponibilizados os seguintes espaços, dentro da área delimitada) para exploração comercial durante o evento:

- **18 (dezoito) barracas no tamanho 3x3 metros;**
- **02 (duas) barracas no tamanho 4x4**
- **04 (quatro) barracas no tamanho 10x10 metros;**
- **03 (três) vagas para Food Trucks;**
- **04 (quatro) autorizações para vendedores ambulantes (exceto bebidas)**

2.2 Os espaços destinam-se à comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas, preferencialmente relacionadas à culinária típica regional.

#### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do presente chamamento:

- Pessoas físicas (ambulantes) e/ou jurídicas do ramo alimentício;
- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Comerciantes do setor de alimentação e bebidas.

3.2 Terão prioridade:

- Interessados residentes e domiciliados no município de **Gouveia/MG**, especialmente no Distrito de Vila Alexandre Mascarenhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

**CNPJ: 17.754.144/0001-36**

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2025@gmail.com

3.3 Caso não haja número suficiente de inscritos locais, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a interessados de outros municípios.

Não é permitido terceirizar o ponto adquirido. A documentação cobrada no dia do evento deverá ser a mesma apresentada na inscrição.

Aos moradores de Vila Alexandre fica permitida a aquisição de apenas um ponto por Pessoa física, Jurídica ou Mei.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na:

**Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio**  
**Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – Gouveia/MG**

4.2 Período de inscrição:  
**De 17 a 27 de Abril de 2026**

4.3 No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar:

- Documento de identidade (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Certificado de MEI (se houver);
- Descrição dos produtos que serão comercializados;
- Dados de contato (telefone e e-mail).

Conferida a documentação e a obediência aos critérios, após a aprovação da Inscrição e pagamento da Taxa expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, o interessado terá acesso ao mapa para escolha da localização do seu ponto.

Terminados os números de barracas disponibilizadas, encerrar-se-á as inscrições.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Nº ETAPA</b>	<b>DATA</b>
01 Publicação do Edital	16 de Abril de 2026
02 Período de Inscrições	17 a 27 de Abril de 2026
03 Divulgação dos Selecionados	29 de Abril de 2026
05 Assinatura do Termo de Concessão	30 de Abril de 2026
06 Realização do Evento	29, 30 e 31 de maio de 2026



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUEIA/MG**

**CNPJ: 17.754.144/0001-36**

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2025@gmail.com

## **6. DO REGULAMENTO**

6.1 Os participantes deverão obedecer às normas sanitárias, de segurança e funcionamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pela organização do evento.

6.2 É de responsabilidade dos concessionários:

- Manter o espaço limpo e organizado;
- Utilizar equipamentos adequados para manipulação de alimentos;
- Cumprir horários de funcionamento definidos pela organização;
- Não comercializar produtos proibidos por lei.
- Respeitar exatamente o local definido para o ponto e a metragem disponibilizada.
- Levar material necessário para ligação elétrica da sua barraca e lâmpadas. O ponto de energia estará disponível em cada uma.

6.3 A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos nos equipamentos dos participantes.

6.4 O não cumprimento das normas poderá resultar na revogação da autorização de uso do espaço.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A participação no presente chamamento implica na aceitação integral das condições deste edital.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gouveia/MG, 16 de Abril de 2026.**

**Prefeitura Municipal de Gouveia**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio